



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Departamento de Educação a Distância
www.ifrr.edu.br

EDITAL 8/2021 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR, 16 DE AGOSTO DE 2021.

ESTABELECE NORMAS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB OFERTADO PELO IFRR/CBV.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/Campus Boa Vista-IFRR/CBV, por meio da comissão de processo seletivo designada pela Portaria nº 141/2021/CBV/IFRR de 21 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais torna pública, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo destinado ao provimento de vaga e formação de cadastro de reserva de **CORDEADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, na condição de bolsista do Programa Universidade Aberta do Brasil-UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057 de 25 de maio de 2017, que determina as diretrizes da Educação a Distância como modalidade educacional; Resolução nº 01 de 11 de março de 2016, que determina as diretrizes e normas nacionais para a oferta de programas e cursos de educação superior na modalidade a distância; Resolução nº 275-CONSUP, de 11 de outubro de 2016 que regulamenta os cursos de pós-graduação Lato Sensu do IFRR; Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB e demais legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes para a atuação em Cursos de Educação a Distância-EAD.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão designada pela Portaria nº 141/2021/CBV/IFRR de 21 de junho de 2021, especificamente para este fim.

1.2 O processo seletivo destina-se a servidores docentes ativos do IFRR e ainda a servidores docentes ativos de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, desde que atendam aos requisitos previstos neste Edital, sendo prioritário o preenchimento das vagas pelos servidores docentes do IFRR conforme prevê a o § 4º do Art. 6º da Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019.

1.3 A seleção destina-se ao provimento de vaga e formação de quadro reserva de Coordenador de Curso, conforme descrito no QUADRO I:

QUADRO I - VAGAS/FUNÇÃO

NUMERO DE VAGAS	FUNÇÃO
1 Vaga para Vinculação + 2 Classificados no Cadastro Reserva	Coordenador do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica

1.4 A seleção em questão não gera qualquer vínculo com o DEAD/Campus Boa Vista/IFRR, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da CAPES e podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo.

1.5 O Coordenador de Curso selecionado assinará um Termo de Compromisso para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pelo Departamento de Educação a Distância-DEAD/ Campus Boa Vista/IFRR, no ato da vinculação.

1.6 O período de vinculação do bolsista ao programa será de seis meses, podendo ser renovado, no interesse da Administração, por mais seis meses, a contar da data da primeira vinculação.

1.7 A renovação da vinculação estará condicionada à obtenção de resultado satisfatório na avaliação de desempenho do bolsista ocupantes das funções de Coordenador de Curso, que será realizada pela Direção do Departamento de Educação a Distância do IFRR/Campus Boa Vista

1.8 Serão critérios para avaliação do Coordenador de Curso: o desempenho nas tarefas administrativo-pedagógicas na organização e execução do curso, assim como a disposição e o comportamento nos encaminhamento e ações inerentes a sua função.

1.9 O período de vigência do presente Edital é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, conforme necessidade do DEAD/ Campus Boa Vista/IFRR.

1.10 No interesse e a critério do IFRR/Campus Boa Vista, obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, poder-se-á, durante a vigência do processo seletivo, convocar o candidato aprovado no Cadastro Reserva classificados e não contratados neste processo seletivo, observada a estrita ordem de classificação e o número de vagas existentes.

1.11 A participação do candidato servidor do IFRR, no programa do presente Edital, não implicará na redução da carga horária e das atividades normalmente desempenhadas por ele em sua Unidade/Campus de origem. Não poderá haver a sobreposição de carga-horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa.

2. DO CURSO

2.1 O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência para Educação Profissional e Tecnológica será oferecido gratuitamente nos Polos Municipais de Apoio Presencial (Quadro I), na modalidade a distância, com duração até 18 (dezoito) meses e carga horária de 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) horas que incluem cumprimento de créditos e elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

2.2 O curso está distribuído em 03 módulos, desenvolvendo atividades a distância via Ambiente Virtual de Aprendizagem na Plataforma Moodle, atividades presenciais avaliativas de frequência obrigatória nos polos municipais de ensino e desenvolvimento de pesquisa com elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, que obedecerá ao gênero textual indicado nos planos de curso.

2.3 O aluno com Certificado de Especialista emitido neste curso, estando em efetivo exercício da docência na Educação Profissional e Tecnológica, sendo portador de diploma de curso superior de tecnologia ou curso de bacharelado, sintonizados às formações técnicas referidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, poderá solicitar diplomação de Licenciado para a Educação Profissional e Tecnológica, nos termos do Artigo 40 da Resolução CNE/CEB 06/2012.

2.4 O curso será ofertado nos municípios através dos polos municipais de ensino credenciados pela UAB/CAPES, conforme quadro abaixo:

QUADRO I - OFERTA DO CURSO

POLOS MUNICIPAIS	Nº DE ACADÊMICOS
Amajari	50
Boa Vista	50
Uiramutã	50

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO NA MODALIDADE EAD

3.1 Dos Requisitos

- Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- Possuir formação de nível superior com titulação de Mestre ou Doutor na área de educação.
- Possuir no mínimo, 01 ano de experiência no Magistério Superior.
- Ter disponibilidade de vinte (20) horas semanais de atendimento ao curso.
- Ter disponibilidade, incluindo sábado e domingo, para realizar atividades presenciais de acompanhamento das ações administrativo-pedagógicas nos polos de apoio presencial, situados nos municípios/polo de cada curso, quando necessário e conforme cronograma de viagem definido pelo Departamento de Educação a Distância-DEAD.
- Ter disponibilidade para viajar aos Polos de ensino quando necessário nos encontros presenciais,

durante o desenvolvimento do componente curricular a ser ministrado, conforme QUADRO I.

g) Não possuir pendências administrativas e/ou pedagógicas junto ao Departamento de Educação a Distância. Na existência de pendências registradas no DEAD o candidato terá sua inscrição indeferida.

h) Refere-se a pendências administrativas e/ou pedagógicas a avaliação recebida do professor formador em componentes ministrados anteriormente tendo em conta: a pontualidade, apropriação/adequação do material didático utilizado a modalidade à distância, entrega dos relatórios de viagem, relacionamento professor/acadêmico, metodologia utilizada, entrega do planejamento, preenchimento completo no registro acadêmico do componente curricular ministrado, entrega dos diários ao final do componente curricular ministrado.

g) A participação do candidato servidor do IFRR no presente edital deverá se enquadrar nas seguintes situações:

I- não poderá sobrepor a carga horária entre as atividades normalmente desempenhadas e as decorrentes da bolsa;

II- não estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais;

III- não ocupar Cargo de Direção(CD) no Serviço Público Federal, conforme Art 3º, Inciso I, da RESOLUÇÃO Nº 138-CONSELHO SUPERIOR/IFRR, de 20 de agosto de 2013;

IV- não possuir redução de carga horária para fins de capacitação ou tratamento de saúde, para funcionários do Serviço Público Federal.

3.2 Das Atribuições do Coordenador de Curso

a) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso.

b) Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino.

c) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno.

d) Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso.

e) Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno.

f) Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação.

g) Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB.

h) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso.

i) Verificar “*in loco*” o bom andamento dos cursos.

j) Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo.

k) Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento.

l) Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

4. DA BOLSA/REMUNERAÇÃO

4.1 O candidato selecionado fará jus a bolsa da CAPES conforme valor a seguir:

Coordenador de Curso I: R\$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) mensais para o candidato com pós-graduação que comprovar ter experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior.

Coordenador de Curso II: R\$1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais para o candidato com titulação de Mestre ou Doutor que comprovar ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.

4.2 Ao ser classificado dentro do número de vaga e convocado, a vinculação do bolsista no sistema de pagamento é condicionada à apresentação da documentação específica exigida para este fim.

4.3 Os documentos que comprovem experiência no magistério superior deverá descrever a função e o período de início e fim, podendo ser comprovado por meio de Carteira Profissional, Contratos de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço.

4.4 Os diplomas e certificados apresentados deverão ser conferidos por instituições reconhecidos pelo MEC.

4.5 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional, estando devidamente revalidado e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002 e Resolução nº 08, de 4 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas online no período conforme CRONOGRAMA, Item 09 deste Edital.

5.2 Para se cadastrar no sistema é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail válida, sendo imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

5.3 Para efetivar a inscrição no processo seletivo o candidato deverá acessar a página <https://sgc.ifrr.edu.br/>, preencher obrigatoriamente as informações solicitadas e anexar a documentação exigida, **DIGITALIZADA, PREFERENCIALMENTE EM ARQUIVO ÚNICO, LEGÍVEL, EM FORMATO PDF**, destacada no QUADRO III.

QUADRO III - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS
a) Cópia do Certificado e/ou Diploma de Graduação com reconhecimento no MEC ou revalidada no Brasil.
b) Cópia de título de Especialista, Mestre ou Doutor com reconhecimento no MEC ou revalidada no Brasil.
c) Cópia de documento que comprove experiência em apresentação de trabalhos científicos como ministrante (mesa redonda, palestras, comunicações e pôsteres)
d) Cópia de documento que comprove experiência em produção e publicação de Trabalhos Científicos (resumos em anais, artigos ou livros)
e) Cópia de documento que comprove experiência como Gestor na Educação Superior modalidade presencial e/ou modalidade a distância
f) Cópia de documento que comprove experiência como Docente na Educação Superior e/ou Docente, Membro de Equipe Multidisciplinar ou Tutor na Educação Superior modalidade Educação a Distância
g) CPF e RG
h) Comprovante de residência atualizado

5.4 Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível

5.5 A Experiência no Ensino Superior Modalidade Presencial e/ou a Distância, poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Atestados ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o tempo de serviço).

5.6 O candidato que não apresentar a documentação solicitada ou documentos ILEGÍVEIS conforme o descrito neste Edital perderá os pontos na etapa de Análise Curricular.

5.7 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

5.8 O IFRR não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição digital devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

5.9 O período de inscrição poderá ser alterado por decisão da comissão de processo seletivo, cabendo ao candidato à responsabilidade de manter-se atualizado com as informações por meio do site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR/Campus Boa Vista <http://boavista.ifrr.edu.br/>.

5.10 As informações preenchidas e documentos enviados na inscrição no Sistema Gestor de Concurso

do IFRR serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão de processo seletivo do direito de desclassificar do pleito aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

5.11 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: Análise Curricular.

6.2 A Análise Curricular terá caráter classificatório e eliminatório, sendo considerado itens do currículo do candidato que possam ser efetivamente comprovados conforme especificados no QUADRO IV.

QUADRO V - Análise Curricular

DESCRIÇÃO	PONTOS	MÁXIMO
I. Título Acadêmico		
Doutorado	20 pontos	20 pontos
Mestrado	15 pontos	
Especialista	10 pontos	
II. Produção Acadêmica		
Experiência comprovada em produção e publicação de Trabalhos Científicos (resumos em anais, artigos ou livros)	1 ponto por certificado/declaração	10 pontos
Experiência comprovada em apresentação de trabalhos científicos como ministrante; (mesa redonda, palestras, comunicação, minicurso, oficina)	1 ponto por certificado/declaração	10 pontos
III. Experiência no Ensino Superior Modalidade Educação a Distância		
Experiência como Docente, Equipe Multidisciplinar ou Tutor na Educação Superior modalidade Educação a Distância	2 pontos por semestre	20 pontos
Experiência comprovada em funções de Gestão em cursos superiores na modalidade Educação a Distância	2 pontos por semestre	20 pontos
IV. Experiência no Ensino Superior Modalidade Presencial		
Experiência como Gestor na Educação Superior modalidade presencial	1 ponto por semestre	10 pontos
Experiência como Docente na Educação Superior modalidade presencial	1 pontos por semestre	10 pontos
VATOR TOTAL		100 PONTOS

6.3 Serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados, que valerão no máximo 100 (cem) pontos, conforme QUADRO V.

6.4 Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível.

6.5 Somente será aceito e pontuado o título de Pós-Graduação reconhecido pelo MEC.

6.6 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional, estando devidamente revalidado e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002 e Resolução nº 08, de 4 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação.

6.7 A análise da documentação comprobatória seguirá os critérios apresentados no QUADRO V deste Edital:

6.8 A nota final de classificação será o valor total obtido na Análise Curricular, conforme QUADRO V.

6.9 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios do QUADRO V na seguinte ordem:

- a) Candidato com maior pontuação no item III. Experiência no Ensino Superior Modalidade Educação a Distância.
- b) Candidato com maior pontuação no item IV. Experiência no Ensino Superior Modalidade Presencial.
- c) Candidato com maior pontuação no item I. Título Acadêmico.
- d) Candidato com maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 Os resultados dos processos referidos no Edital serão divulgados no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/Campus Boa Vista <http://boavista.ifrr.edu.br/>, na data conforme CRONOGRAMA (Item 9).

8. DOS RECURSOS

8.1 Admitir-se-á recursos contra a Impugnação do Edital, Lista Preliminar de Inscrições e Classificação Preliminar após Avaliação de Análise Curricular, devidamente fundamentado através do Formulário de Recurso disponível no ANEXO I deste edital, que deverá ser enviado ao e-mail dead.cbv@ifrr.edu.br.

8.2 A interposição de recursos ocorrerá nas datas previstas no CRONOGRAMA, Item 9.

8.3 Somente serão apreciados os recursos dentro do prazo estabelecido em CRONOGRAMA, Item 9 e expressos em termos fundamentados, que apontem as circunstâncias que os justifiquem.

8.4 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/Campus Boa Vista <http://boavista.ifrr.edu.br/>, conforme CRONOGRAMA, Item 12.

9. DO CRONOGRAMA

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	OBSERVAÇÃO
16/08/2021	Publicação do Edital	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
16/08/2021 a 29/08/2021	Período de divulgação do Edital	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
17/09/2021 a 18/08/2021	Período de Impugnação ao Edital	Envio para o e-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br
19/08/2021	Resultado da Impugnação ao Edital (se necessário)	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
20/08/2021 a 28/08/2021	Período de Inscrição no Sistema Gestor de Concurso do IFRR e envio de documentos de comprovação curricular	No endereço eletrônico https://sgc.ifrr.edu.br/
30/08/2021	Publicação da Lista de Preliminar de Inscrições	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
31/08/2021 a 01/09/2021	Interposição de Recurso da Lista Preliminar de inscrições	Envio para o e-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br
02/09/2021	Resposta dos Recursos da Lista Preliminar e Homologação das inscrições	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
30/08/2021 a 03/09/2021	Período de Análise Curricular	Pela Comissão de Processo Seletivo

06/09/2021	Resultado de Classificação Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
06/09/2021 a 09/09/2021	Recurso contra o Resultado de Classificação Preliminar da Análise Curricular	Envio para o e-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br
10/09/2021	Resultado aos Recursos interpostos da Classificação Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
10/09/2021	Publicação e Homologação do Resultado Final	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A qualquer tempo, a presente seleção poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral do IFRR, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2 Será de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando o DEAD/IFRR por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.3 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.4 Os candidatos aprovados deverão participar obrigatoriamente de capacitação junto à equipe de trabalho do DEAD, antes de assumirem os componentes curriculares.

10.5 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão ou convocação imediata, cabendo à administração do DEAD/DG/IFRR o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

10.6 O candidato que no ato da convocação para vinculação não possuir disponibilidade para viagens aos polos municipais de ensino nas datas programadas, não poderá assumir o componente curricular sendo convocado o candidato do cadastro de reserva, respeitando a ordem de classificação.

10.7 A não localização e/ou pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o DEAD/IFRR/Campus Boa Vista a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato do cadastro de reserva conforme a ordem de classificação.

10.8 A Comissão de Seleção se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados por meio do site da instituição.

10.9 Será vedado o pagamento de bolsa do docente que possuir vinculação em outro programa de fomento em que haja acúmulo de bolsas.

10.10 Os bolsistas do Sistema UAB somente farão jus ao recebimento de uma bolsa por período mensal, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme determina o art. 5º, caput, da Portaria nº 183/2016 CAPES/MEC.

10.11 Os casos omissos serão julgados pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado DEAD/IFRR/Campus Boa Vista.

Boa Vista-RR, 16 de agosto de 2021.

ANEXO I

RECURSO À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Nome: _____ nº de identidade:
_____ CPF nº _____. Eu candidato inscrito para o Processo Seletivo de Coordenador para atuar no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica "DocentEPT", regulamentado pelo Edital N.º 07/2021-DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR, venho interpor:

- () Impugnação ao edital
- () Recurso contra a Lista Preliminar de Inscrições
- () Recurso contra Classificação Preliminar da Análise Curricular
- () Outro _____

Argumentação (apresentação lógica dos fatos ou motivos):

Fundamentação (embasamento legal/teórico):

Nos termos, peço deferimento.

Boa Vista-RR, ____ de _____, de 2021.

Assinatura do candidato: _____

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV), em 16/08/2021 12:08:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 97172

Código de Autenticação: 92d53a4369

